



Publicado no "Correio Joesense" n.º 1390, de 20/4/52

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 1952

DECRETO Nº 80

de 16 de Abril de 1.952

O Prefeito Sanitário da Estância de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável o imóvel abaixo caracterizado, necessário à abertura do prolongamento da antiga Rua Upatibi, atual Carlos Belmiro dos Santos, a saber:

"O prédio situado à Rua Guaianazes sob nº 264, no Sub-distrito de Santana, medindo 5 (cinco) metros de frente para aquela via pública, por 10 (dez) metros de frente aos fundos, e uma área de terreno anexo, dindo 160 m². (cento e sessenta metros quadrados), pertencentes ao Sr. Francisco Inácio da Rosa e sua mulher D. Custodia Maria de Jesus".

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

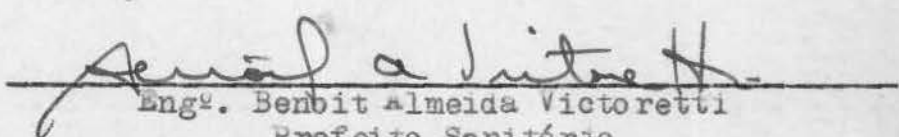
a) que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

b) que os proprietários ofereçam título de domínio, com filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sobre o imóvel expropriando.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acordo com o disposto no artigo 15, do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 16 de abril de 1952.-


Eng.º Benedito Almeida Victorette
Prefeito Sanitário

Registrado e Publicado na Secção do Expediente e Pessoal aos dezessete dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e dois.

